ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2669 DE 16 DE fevereiro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 12.758,58 (Doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender o Programa IGD- SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 12.758,58 - UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.127 - IGD / SUAS
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04 – Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000 ,00
33.90.30.04.04 – Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R$ 2.000,00
33.90.30.07.04 – Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 2.000,00
33.90.30.99.04 – Material de Consumo – Outros	R$ 2.000,00
33.90.36.99.04 – Serviços de Terceiros -Pessoa Física – Outros	R$ 2.000,00
33.90.39.99.04 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.758,58

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é advindo do Programa IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome., cujo recolhimento será na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
1761.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades
1761.03.00.00 – Transferências de Convênios da União para Assistência Social
1761.03.14.00 – Convênio IGD

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em. 17 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal